

APROVADO

Em 24/03/2022

Mauro Tibolo
Assinatura

APR

PROJETO DE LEI N° 018/2022

Autoriza o Município a realizar despesas com a construção de ondulações transversais (lombadas) na Rodovia RST 472, trecho do perímetro urbano do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição Federal e pelas Leis Municipais aplicáveis a espécie,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município de Vista Alegre autorizado a realizar despesas com a construção de ondulações transversais (lombadas) acompanhadas das devidas sinalizações, na Rodovia RST 472, trecho que abrange o perímetro urbano do Município.

Parágrafo único. As ondulações transversais (lombadas) acompanhadas das devidas sinalizações de que trata o caput deste artigo, serão implantadas próximas aos pórticos/trevos de acesso a cidade de Vista Alegre.

Art. 2º Para atender as despesas de que trata esta lei, serão utilizados recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

Zairo Riboli
ZAIRO RIBOLI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2022

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos a apreciação, discussão e votação desse conceituado parlamento, o presente Projeto de Lei que autoriza o Município a realizar despesas com a construção de ondulações transversais (lombadas) na Rodovia RST 472, trecho do perímetro urbano do Município.

A Rodovia RST 472, tem apresentado um crescimento significativo no fluxo de veículos, especialmente de caminhões de médio e grande porte, isto pelo fato do crescimento nas atividades econômicas da região, destacando-se a produção de suínos, aves e leite.

Salientar que esta rodovia margeia a cidade de Vista Alegre, bem como passa pelo perímetro urbano do Município.

Sendo assim temos uma grande preocupação em relação à segurança dos usuários da rodovia, bem como das pessoas que residem nas suas margens.

Como há apenas um redutor físico de velocidade no trecho compreendido entre os dois pórticos/trevo de entrada da cidade de Vista Alegre, entendemos ser de fundamental importância para dar maior segurança neste trecho, a construção de ondulações transversais (lombadas) acompanhadas das devidas sinalizações.

Vale salientar que mantivemos inúmeros contatos e fizemos várias solicitações junto ao DAER para a implantação destas duas lombadas nos trevos/pórticos de acesso a cidade de Vista Alegre. Todavia, não houve o atendimento deste pedido.

Diante disso e com o objetivo de melhorar a segurança nestes acessos principais a nossa cidade, o município está se propondo custear as despesas com a construção destas lombadas com as devidas sinalizações.

Esta é a finalidade deste Projeto de Lei, que ora é colocado para apreciação da colenda Câmara de Vereadores, para o qual este Poder Executivo espera contar com a análise criteriosa e aprovação, na forma regimental, em regime de urgência.

Vista Alegre – RS, 24 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal